

Campinas, 30 de Junho de 1973.

Exma.Sra.D.Iracy G.Ortiz Monteiro
M.D. Diretora do Expediente, Subta. da
Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça
Pátio do Colégio.
SÃO PAULO.

SOCIEDADE SINFÔNICA CAMPINEIRA

Por se tratar de assunto de Orquestra Sinfônica, o Ofício Circular Nº 1373 de 29/5/73, veio pararem minhas mãos.

Cumpre-me informar a V.Excia. que a Sociedade Sinfônica Campineira paralizou suas atividades em 1951, por falta de apoio oficial e dificuldades financeiras para sua manutenção.

Assim considerado, datando de 1955 a Lei Estadual Nº 3.198, e tendo a Sociedade Sinfônica Campineira paralizado suas atividades em 1951, não seria mesmo possível atender as exigências do artigo 5º da referida Lei.

A inteira disposição de V.Excia., subscrevo-me

Atenciosamente,

(Reinaldo Prestes)
Administrador da Orquestra Sinfônica
Municipal de Campinas.



GOVÉRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PÁTIO DO COLÉGIO - TELEFONE: 33-7727

DE/.Pr.SJ-117.366/73
E.D.

Ofício Circular nº 1.373

Ao Senhor Presidente da
SOCIEDADE SINFÔNICA CAMPINEIRA
Campinas S.P.

SENHOR PRESIDENTE:

De ordem do Sr. Diretor Geral desta Secretaria, fica V. Sa. NOTIFICADO de que a entidade da qual é Presidente, deverá encaminhar a esta Pasta (Pátio do Colégio s/nº), até o dia 1º de agosto próximo vindouro, relatório anual circunstanciado de suas atividades desde 25 de outubro de 1955, data da edição da Lei Estadual nº 3.198, que regula a matéria, ou então declinar o motivo pelo qual deixou de atender as exigências do artigo 5º da mencionada lei.

O não atendimento da notificação, objeto da presente circular, acarretará a imposição da sanção prevista no artigo 6º, daquele diploma legal.

Outrossim, esclareço a V.Sa. que essa entidade já foi notificada para o cumprimento da referida exigência pelos Editais publicados no "Diário Oficial", em suas edições de 4, 8 e 10 de maio de 1973.

Saudações.

São Paulo, 29 de Maio de 1973

Iracy G. Ortiz Monteiro
IRACY G. ORTIZ MONTEIRO
Diretora do Expediente
Subst.ª